

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2025

Boa Vista-PB, 02 de abril de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **REGYANE NOGUEIRA SILVA**, Matrícula N.º **0401**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 241001/2025 - Pregão Eletrônico nº 010/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de abril de 2025.



JOSE FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | pm.boavista@gmail.com | CNPJ: 01.612.538/0001-10

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FD4023BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025, e tendo em vista a Lei Complementar n.º 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa n.º 505/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sr^a **THAISNARA APARECIDA GUERRA GOMES** como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Boa Vista-PB

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação das políticas públicas, locais e territoriais, de promoção ao desenvolvimento dos pequenos negócios, com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123/2006.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Integrar e participar das atividades e ações desenvolvidas pelo Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas e pelo Comitê Gestor de Compras do Município;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2B97FCB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022**, alterado pela Lei Municipal n.º 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Reiterar a Portaria n.º 175, de 18 de setembro de 2023, da servidora **TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY**, Matrícula N.º 0268, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico, para responder pela Função Gratificada de **CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA** – Símbolo **DC-I**, com lotação na Secretaria de Saúde, com previsão de recebimento de Gratificação Específica do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (**QUALIFAR-SUS**), conforme na Lei Municipal n.º 866, de 01 de abril de 2025,

Boa Vista – PB, 01 de Abril de 2025

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:96C3600D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **REGYANE NOGUEIRA SILVA**, Matrícula N.º 0401, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA** – catálogo ABCfarma – **NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, referente ao Contrato n.º 241001/2025 - Pregão Eletrônico n.º 010/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3CBD26D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO BANDA CASCÁVEL, DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 31.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025**, referente ao Contrato n.º 221501/2025 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2025.**

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C611094